

O **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO:

- A) Que o prazo estipulado para a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 é 31 de agosto de 2023;
- B) Que não houve interposição de recurso por qualquer dos interessados;
- C) O atendimento aos Princípios norteadores da Administração Pública;

RESOLVE que fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para estudantes do ensino superior do curso de Direito para preenchimento de vagas de estágio junto a Procuradoria Jurídica do Município e órgãos conveniados.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

| | | |
|---|---|--|
| <p>Marcelo Pinheiro do Amaral Prefeito Municipal</p> <p>Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014.</p> <p>www.sarzedo.mg.gov.br</p> | <p>Distribuição: Protocolo Geral</p> <p>Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eloy Candido de Melo nº 477 – Centro /MG.</p> <p>CEP. 32450-000 ./ FONE: (31)3577-7007</p> <p>Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis</p> | |
|---|---|--|

**DOE - SARZEDO**

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1435, segunda-feira, 21 de agosto de 2023

PORTARIA Nº 16 de 21 de agosto de 2023**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."**

A superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo art. 24 da Lei Municipal Nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018, resolve:

Art. 1º - De acordo com o art. 6º da EC 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CR/88, o art. 39 da Lei Complementar nº 36/2005 c/c o art. 70, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36/2005, alterada pela Lei Complementar nº 164/2022, e o § 10º do art. 4º da EC 103/2019, fica concedido o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, à servidora CLAUDILENE DAS DORES DOS REIS, matrícula nº 66, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SARZEDO, 21 de agosto de 2023

VALDIRENE ARAÚJO LACERDA SANTOS
SUPERINTENDENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de trânsito do município de Sarzedo, Estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG e Resolução nº 619/16 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multas por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (Trinta) dias, contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e/ou proceder ao pagamento da multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B. vencimento do seu valor, na forma estabelecida pelo artigo 284 do C.T.B.

Notificação da Penalidade de Multa

Período de devolução: 21/08/2023 a 21/08/2023

| NOME | AIT | PLACA | Infração | Data | Valor |
|------------------------------|-----|------------|----------|-------------------|--------|
| Alica Nayara Alves De M Reis | | AG05010715 | HMM-6180 | 762-52 09/06/2023 | 293,47 |
| Davidson De Souza Dias | | AG05010719 | RUG-1H95 | 606-81 26/05/2023 | 195,23 |
| Edson Lemos | | AG05010708 | HBU-7213 | 762-52 05/06/2023 | 293,47 |
| Maurilio Marçal De Miranda | | AG05010705 | HIK-6446 | 762-52 26/05/2023 | 293,47 |
| Rosicley Alves Dos Santos | | AG05010709 | NXY-3014 | 552-50 07/06/2023 | 130,16 |

Gilmar Hilario Ribeiro
Diretor Municipal de Trânsito
Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito do Município de Sarzedo, estado de Minas Gerais, na qualidade de autoridade de trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveu as notificações de autuação de infrações de trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Órgão Executivo Municipal - Sarzedo - MG e, ainda, para indicação do condutor infrator, nos termos do artigo 257 do C.T.B. e Resolução 619/16, do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 18/08/2023 a 21/08/2023

| NOME | AIT | PLACA | Infração | Data | Hora |
|--|-----|------------|-----------------|------------|-------|
| Daniele Lorraine Rodrigues De Oliveira | | AG05021001 | GSM-4028 653-00 | 12/08/2023 | 23:41 |
| Landerson De Melo Viana | | AG05010562 | PVP-8G33 556-80 | 08/08/2023 | 16:11 |
| Localiza Rent A Car S.a. | | AG05021002 | RMW-1G35 604-12 | 12/08/2023 | 23:47 |
| Natal Candido Sales | | AG05010901 | OXH-3873 555-00 | 18/08/2023 | 08:11 |
| Rondinelle Leite Machado | | AG05010561 | HGV-6476 556-80 | 08/08/2023 | 16:11 |
| Vitor Henrique Alves Moreira | | AG05020461 | HAV-4358 601-75 | 12/08/2023 | 03:20 |

Gilmar Hilario Ribeiro

Diretor Municipal de Trânsito

Autoridade de Trânsito do Município de Sarzedo - MG

Prefeitura municipal de Sarzedo/MG - Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – Pregão Presencial nº 101/2023 – Homologado o processo licitatório em 21/08/2023, autorizando a Aquisição dos mobiliários e equipamentos para atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo – CAPS/SEAPSI, referente emenda e CEM – Centro de Especialidades Médicas, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPP's e adjudicado a favor das licitantes LUDMILA APARECIDA DE SOUZA 09510553646, DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, VS MOVEIS CORPORATIVOS LTDA e UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, no valor total de R\$ 45.925,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais). Sarzedo, 21 de agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Termo de Fomento. nº 22/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MULHERES DE SARZEDO - ACADEMES Objeto: Ofertar cursos e/ou oficinas para indivíduos e famílias atendidas pelo Serviço de Atendimento Integral à Famílias - PAIF/CRAS ou pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI/CREAS, para a realização de atividades produtivas, inicialmente nas áreas de Artesanato e Costura, concomitante com as ações dos módulos de desenvolvimento Pessoal e Fomento ao Empreendedorismo, visando colaborar com a efetivação dos direitos sociais através da potencialização das usuárias para a geração de trabalho e renda. Pautando-se na visão do trabalho socialmente sustentável, colaborando para a organização de sua produção e geração de renda constante e crescente. Valor: R\$ 175.780,85 Dot. Orç.: (08.244.801) - 334043. Vigência: 01/08/2023 a 31/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023. O Município de Sarzedo torna público que realizará licitação na modalidade em epígrafe, cujo objeto é: “Registro de preços para aquisição de materiais de papelaria para composição do kit escolar em atendimento aos alunos da educação infantil e ensino fundamental para o ano letivo de 2024, com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), exceto para os itens 16 e 21”. A sessão pública de abertura do certame ocorrerá no dia 05/09/2023, horário: 09h30min., no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. Edital disponível nos sites: www.sarzedo.mg.gov.br / www.licitanet.com.br. Sarzedo, 21 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG. O Município de Sarzedo publica extrato de Contrato nº 181/2023, originado da Inexigibilidade nº 108/2023, cujo objeto é: “**CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA “LEO PEDRA E DANIEL” PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DA SAGRADA FAMÍLIA – ENGENHO SECO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26/08/2023**”, no Município de Sarzedo”. **Vigência: 21/08/2023 à 21/10/2023** ou até que seja feita a apresentação do artista. **Empresa: VANESKA NARDELLI FERREIRA MORAES**, CNPJ sob o n.º 32.449.402/0001-64, ao valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). **O inteiro teor deste contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.sarzedo.mg.gov.br.** Sarzedo, 21 de Agosto de 2023.

Prefeitura municipal de Sarzedo/MG - Aviso de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 115/2023 – Homologado o processo licitatório em 21/08/2023, autorizando a **Aquisição dos equipamentos/materiais de enfermagem em atendimento ao Centro de Especialidades Medicas - CEM (Resolução SES/MG nº 8.123 de abril de 2022) e equipamentos para mobilidade especial para atendimento ao Centro de Atenção Psicossocial de Sarzedo CAPS/SEAPSI, referente a emenda impositiva, COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E CONTRATAÇÃO DE MEI, ME e/ou EPPs**, e adjudicado a favor das licitantes **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, ATUANTE COMERCIAL LTDA, HOSPMED COMERCIO EIRELI, INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES**, no valor total de R\$ 33.689,00 (Trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais). Sarzedo, 21 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.509/0001-58, com sede à Rua Eloy Candido de Melo, 477, Centro, Sarzedo/MG - CEP - 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|---|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: | DIA 25/08/2023, ÀS 14:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: | comprassaude@sarzedo.mg.gov.br |
| LINK DO EDITAL: | https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronivo |

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta **AQUISIÇÃO DE TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sarzedo/MG, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 02 17 10 301 1011 2214 - Manutenção da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 33.90.30

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 4.323,33 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Trinta e três centavos).

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, sito a Rua Eloy Candido de Melo, n.º 142, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG, em horário comercial ou opcionalmente para o Email comprassaude@sarzedo.mg.gov.br, preferencialmente fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/08/2023 às 14:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Ao detentor da melhor proposta, será concedido prazo de até 2 dias para apresentação dos documentos de habilitação a seguir listados:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, obtido através de cotações.
- 4.3.4 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. Os bens deverão ser entregues **IMEDIATAMENTE**, com tolerância máxima de 5 (cinco) dias, no seguinte endereço na Rua São Mateus, nº 49, Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

Manoel Pinheiro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG/, 15 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA**1. SETOR REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

2.1. **AQUISIÇÃO DE TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL | VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL |
|------|---|-------|--------|------------------------------|------------------------------|
| 1 | TESTE RAPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNOSTICO DA GRAVIDEZ POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA, ESTABILIDADE DA TIRA-TESTE ENTRE 2º E 30º C, APRESENTAÇÃO EM KITS COM 100 TESTES, TEMPO DE LEITURA ENTRE 5 E 7 MINUTOS, SENSIBILIDADE DE 25MUI/ML. VALIDADE DE PELO MENOS 18 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. CARACTERISTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, SENDO INDISPENSAVEL REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE ANVISA. | Kit | 10 | | |

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Uma das ações da Rede Cegonha é a implantação do Teste Rápido de Gravidez em todas as UBS. O objetivo é oferecer acesso a detecção precoce da gestação, com acolhimento e orientações baseadas nas necessidades de cada usuaria, iniciando o pre natal em tempo oportuno, dentre outros conforme detalha a ATB.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

5.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 16 horas, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

- ALMOXARIFADO DA SMS, Localizado na Rua São Mateus, nº 49, Bairro Manoel Pinheiro, SARZEDO/MG, Cep: 32450-000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2022:

Projeto Atividade: 02 17 10 301 1011 2214 - Manutenção da Atenção Básica - Elemento de Despesa: 33.90.30

SARZEDO/MG/, 15 de agosto de 2023.

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 6531 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE VALOR**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE DE GRAVIDEZ BETA HCG, EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA.PROPOSTA:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | TESTE RAPIDO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HCG PARA DIAGNOSTICO DA GRAVIDEZ POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPOS POLICLONAIIS ANTI-HCG PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DE HCG EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA, ESTABILIDADE DA TIRA-TESTE ENTRE 2º E 30º C, APRESENTAÇÃO EM KITS COM 100 TESTES, TEMPO DE LEITURA ENTRE 5 E 7 MINUTOS, SENSIBILIDADE DE 25MUI/ML. VALIDADE DE PELO MENOS 18 MESES APOS A DATA DE FABRICAÇÃO. CARACTERISTICAS REGULAMENTARES ESSENCIAIS: TESTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, SENDO INDISPENSÁVEL REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE ANVISA.Marca .. JUNTAR FICHA TECNICA DO ITEM OFERTADO. | Kit | 10 | | |

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**PORTARIA Nº 387/2023**

NOMEIA EVANDRO ANDRADE GOMES, PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 179/2023, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 96/2023, PRC 271/2023, CUJO OBJETO REFERE-SE A: “CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA ANJOS DE RESGATE NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DE SANTA ROSA DE LIMA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- I) O teor do Ofício nº 72/2023, aviado pela Comissão Permanente de Licitação 3;
- II) A previsão contida na norma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVANDRO ANDRADE GOMES**, matrícula nº 9802, para a função de fiscal do Contrato nº179/2023, oriundo da inexigibilidade nº 96/2023, PRC 271/2023, cujo objeto refere-se a: Contratação do show da banda Anjos de Resgate no dia 19 de agosto de 2023, para comemoração do dia de Santa Rosa de Lima, padroeira do Município de Sarzedo/MG.

Art. 02º - Revogam disposições em contrário.

Art. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo/MG, 18 de agosto de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 389/2023**

NOMEIA FISCAIS DOS CONTRATO Nº 177/2023 E CONTRATO Nº 178/2023, ORIUNDOS DO PEGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023, PRC 170/2023, OBJETO “AQUISIÇÃO DE ENCADERNADORA PERFURADORA ELÉTRICA DE MESA E MAQUINAS DE LAVAR ROUPAS 18KG E 9KG PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO COM EXCLUSIVIDADE DE DISPUTA E DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MEI, ME OU EPP, CONFORME ARTIGO 48, I LC 123)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO:

- III) O teor do Ofício nº 73/2023, aviado pela Comissão Permanente de Licitação 3;
- IV) A previsão contida na norma do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados como fiscais dos Contrato nº 177/2023 e Contrato nº 178/2023, oriundos do Pegão Eletrônico nº 83/2023, PRC 170/2023, objeto “Aquisição de encadernadora perfuradora elétrica de mesa e maquinas de lavar roupas 18kg e 9kg para atendimento as escolas e creches do município de Sarzedo com exclusividade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme Artigo 48, I LC 123) ”

- **MIRIAM APARECIDA PIRES** -Matrícula nº 4142, Direção e Assessoramento administrativo.
- **ANTÔNIA SILENE MOREIRA** – Matrícula nº 1486, Direção e Assessoramento.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo/MG, 21 de agosto de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**LEI Nº 927/2023****DESAFETA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso institucional para de uso dominical e autorizada permuta do bem imóvel lote 11 da quadra 03 do Bairro Sarzedo Central Parque constante da matrícula 10.337 do Município de Sarzedo, índice cadastral 01.05.003.0011.0001 descrito nesse artigo pelo imóvel descrito no art. 2º desta lei.

Art. 2º A autorização de permuta do imóvel identificado no art. 1º é com o imóvel de propriedade de Manoel Mateus de Souza Lima, na Rua Santa Rosa de Lima, s/n, com área de 360m², com matrícula 1.244 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, e, índice cadastral 01.27.012.0102.0001.

Art. 3º A permuta dos imóveis é em igualdade de valores não havendo torna.

Parágrafo único – Cada um dos permutantes arcará com as despesas respectivas com o imóvel que lhe passará a pertencer.

Art. 4º A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, descrição de área, confrontações, assinatura de escritura com todos os termos, na qual será transcrita a presente lei.

Art. 5º Integra-se a esta Lei:

- a) Anexo I – Plantas dos imóveis objetos de permuta;
- b) Anexo II – Memoriais descritivos dos objetos de permuta;
- c) Anexo III – Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis.:

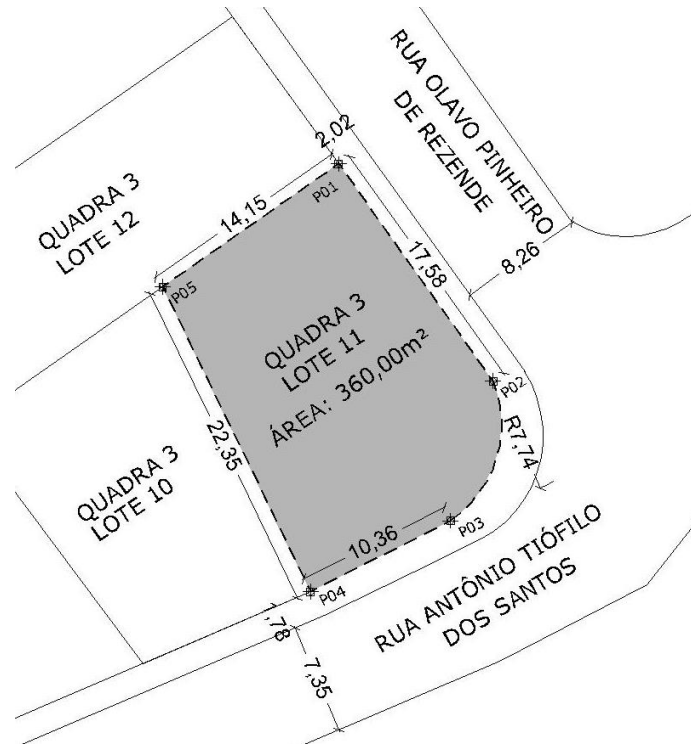
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de agosto de 2023.

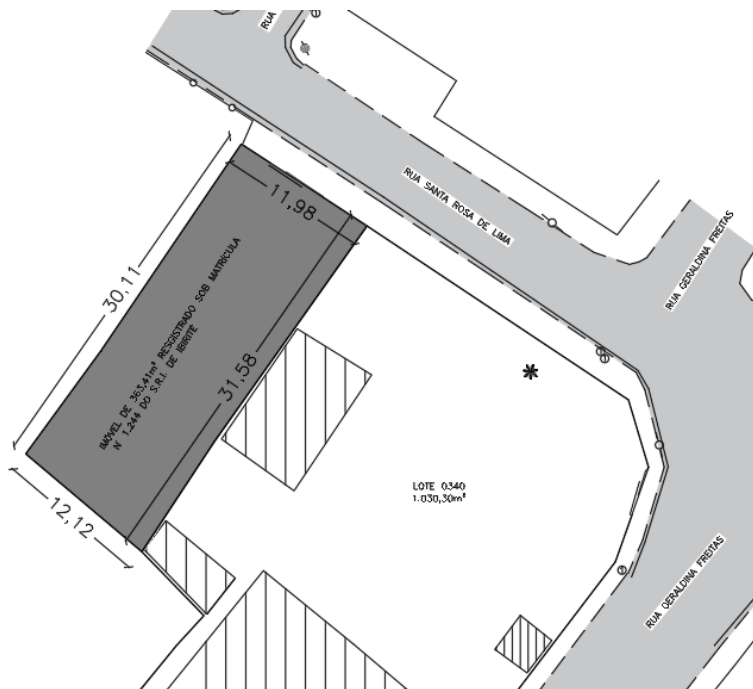
Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO I**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA**

- I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo
Planta do Lote 11 da quadra 03 do Bairro Sarzedo Central Parque



- II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima
Planta do “Terreno de 360,00m² localizado no Bairro Centro



**ANEXO II****MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA****I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo****Lote 11 da quadra 03 com área de 360m²**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 589.783,05 m** e **N 7.784.010,24 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende e em divisa com o lote 12 da quadra 03 do bairro Central Parque; deste, segue confrontando com a referida rua, com os seguintes azimute e distância: 144°38'33" e 17,58 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 589.793,22 m** e **N 7.783.995,90 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende, em divisa com a Rua Antônio Tiófilo dos Santos; deste, segue em desenvolvimento de curva circular, formado por arco de raio 7,74 m e distância de 10,39 m até o ponto **P03**, de coordenadas **E 589.790,42 m** e **N 7.783.986,69 m**; localizado de frente para a Rua Antônio Tiófilo dos Santos; deste, segue confrontando com a referida rua, com os seguintes azimute e distância: 243°02'18" e 10,36 m até o ponto **P04**, de coordenadas **E 589.781,19 m** e **N 7.783.982,00 m**; localizado de frente para a Rua Antônio Tiófilo dos Santos, em divisa com o lote 10 da quadra 03 do Bairro Central Parque; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 334°12'05" e 22,35 m até o ponto **P05**, definido pelas coordenadas **E 589.771,47 m** e **N 7.784.002,12 m**; localizado na divisa com o lote 12, da quadra 03, do Bairro Sarzedo Central Parque; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 54°57'36" e 14,15 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 589.783,05 m** e **N 7.784.010,24 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende e em divisa com o lote 12 da quadra 03 do bairro Central Parque, origem desta descrição, totalizando a área de 360,00 m² e o perímetro de 74,83 m.

II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima**Terreno com área de 360,00m²**

Frente com a Rua Santa Rosa de Lima, lado direito com o imóvel registrado na forma da matrícula nº 82.367 do SRI-Betim, lado esquerdo com o imóvel de índice cadastral nº 01.27.012.0103.0001 (Posto de Saúde Antônio Dias dos Santos) e fundos com o lote 09 da quadra 12 do Bairro Vila Satélite, registrado na forma da matrícula 22.161 do CRI- Ibirité.

**ANEXO III****ÁREAS E VALORES DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA****I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo**

| IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SARZEDO CENTRAL PARQUE | | | | |
|---|-------------|------------------------------|----------------------|------------------------|
| QUADRA | LOTE | ÁREA (m²)* | MATRÍCULA | VALOR DO IMÓVEL |
| 03 | 11 | 360,00 | 10.337 SRI - IBIRITÉ | R\$450.000,00 |

II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima

| IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SARZEDO CENTRAL PARQUE | | | | |
|---|------------------|------------------------------|---------------------|------------------------|
| QUADRA | LOTE | ÁREA (m²)* | MATRÍCULA | VALOR DO IMÓVEL |
| - | “terreno urbano” | 360,00 | 1.244 SRI - IBIRITÉ | R\$450.000,00 |

* A área medida dois imóveis possuem a mesma quantidade de metros quadrados, mesmo que em registro as áreas sejam diferentes.

Sarzedo, 11 de agosto de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SARZEDO/MG**Avenida Rouxinol, nº 85 – Bairro São Joaquim – Sarzedo/MG / Telefone: (31)
3577-8916**CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE CONDUTAS VELADAS PREVISTA
NO EDITAL Nº. 03/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG PARA O
MANDATO 2024-2028.**

A comissão organizadora do processo de escolha para o cargo de conselheiro tutelar do município de Sarzedo/MG, conforme o disposto no item 3.0 do edital nº 003/2023, emite este comunicado para informar aos pré-candidatos aptos a prosseguir no processo de escolha sobre a "reunião com os candidatos/ condutas veladas" prevista no item 33 do anexo 1 da Resolução Editalícia 003/2023. Esta reunião tem por objetivo fornecer orientações fundamentais quanto às condutas permitidas e não permitidas durante o período de campanha eleitoral, que terá início no dia 28/08 e encerramento em 30/09, conforme estabelecido no mesmo edital.

A mencionada reunião será conduzida pela presidente da comissão organizadora e tem como propósito instruir os pré-candidatos a respeito das ações apropriadas e inadequadas a serem adotadas ao longo do período de campanha eleitoral.

DETALHES DA REUNIÃO SOBRE CONDUTAS VELADAS:

- **Data:** 26/08/2023 (sábado)
- **Horário da reunião:** 08:00 às 10:00
- **Local:** Auditório da E. M. Marinete Damasceno Pinheiro (Rua Irene Pinheiro de Avelar, 319 Central Parque Sarzedo / MG - CEP: 32450-000)

A participação na reunião sobre condutas veladas é facultativa para todos os candidatos aptos a prosseguir no processo de escolha. Ressaltamos, no entanto, que a presença nesse encontro é de grande importância, pois oferecerá orientações detalhadas sobre as práticas permitidas e proibidas durante o período de campanha eleitoral, buscando assegurar a lisura e ética do processo.

É fundamental que os candidatos compreendam as normas e diretrizes para que possam conduzir uma campanha transparente e respeitosa, em consonância com os princípios do cargo de conselheiro tutelar.

Contamos com a participação e o comprometimento de todos os candidatos nessa importante reunião.

Atenciosamente,


Erika Helen Dias

Sarzedo, 21 de agosto de 2023

Coordenadora da Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha